

## **REGIMENTO INTERNO DO 53º FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

### **DA SEDE, PERÍODO E TEMA**

**Art. 1º** O 53º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE será realizado na cidade de Campo Grande- MS, no período de 15 a 17 de Maio de 2024, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo.

**§1º** As despesas do evento serão custeadas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e por eventuais parceiros. Para tanto, a comissão organizadora do 53º FONAJE reserva-se o direito de buscar parceiros de outros setores, oferecendo, em contrapartida, a divulgação de suas marcas no material distribuído no evento.

**§2º** O evento será transmitido na rede mundial de computadores por meio do canal oficial da EJUD-MS na plataforma de *streaming* YouTube.

**Art. 2º** O 53º Fórum Nacional de Juizados Especiais terá como tema "**Linguagem simples no Juizado: inclusão e cidadania**", cujo objetivo será o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalho e procedimentos, priorizando a linguagem simples e a análise e propositura de enunciados e projetos de interesse dos Juizados Especiais.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** As vagas no 53º FONAJE, até o limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) presenciais e 1.000 (mil) virtuais, serão distribuídas da seguinte maneira:

- I. 100 (cento) vagas a serem preenchidas preferencialmente por magistrados e magistradas do TJMS;
- II. 250 (duzentos e cinquenta) vagas a serem preenchidas preferencialmente por magistrados e magistradas de outros tribunais;
- III. 20 (trinta) vagas a serem preenchidas por integrantes do Ministério Público;
- IV. 20 (trinta) vagas a serem preenchidas por advogados e advogadas;
- V. 20 (dez) vagas a serem preenchidas por integrantes da Defensoria Pública;
- VI. 30 vagas a serem preenchidas por juízes leigos e juízas leigas do TJMS;
- VII. 20 vagas a serem preenchidas por conciliadores e conciliadoras do Juizado do TJMS;
- VIII. 20 vagas a serem preenchidas por servidores e servidoras do TJMS;
- IX. 1.000 (mil) vagas para participação por meio exclusivamente virtual, para o público em geral.

**§1º** As inscrições pelos participantes na modalidade presencial ocorrerão de acordo com a categoria e se encerrarão no dia **06 de maio de 2024**.

**§ 2º** Farão jus ao recebimento de certificado somente os participantes inscritos nas modalidades presencial e virtual de modo que os expectadores pela plataforma do *Youtube* não serão certificados.

**Art. 4º** Para cumprir os objetivos do 53º FONAJE, os grupos de trabalho serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Cível;
- II. Criminal;
- III. Fazenda Pública; e,
- IV. Turmas Recursais.

Parágrafo Único. Os temas e enunciados serão debatidos e votados em sessão conjunta, realizada em ambiente único, tendo direito a voto somente os magistrados e as magistradas.

**Art. 5º** São órgãos do 53º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Grupos de Trabalho; e,
- III. Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A composição dos órgãos referidos nos incisos II e III deste artigo e a participação em suas discussões são prerrogativas exclusivas de magistrados(as) atuantes no Sistema dos Juizados Especiais.

## **DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 6º** Os participantes do Fórum, observada a reserva do parágrafo único do artigo anterior, deverão indicar no formulário de inscrição a sua área de atuação/interesse.

**Art. 7º** Durante a sessão una, cada Grupo de Trabalho será presidido por um(a) magistrado(a), que encaminhará as discussões e debates, criando condições para que cada proponente presente faça breve sustentação dos enunciados que, previamente inscritos, serão discutidos no evento.

**§1º** Os Grupos de Trabalho poderão aprovar propostas relativas a qualquer matéria de interesse dos Juizados Especiais, ainda que o assunto seja diverso da especialização do Grupo, desde que amplamente discutido.

**§2º** As propostas de criação, modificação e exclusão de enunciados, que não tiverem sido apresentadas com a antecedência prevista no art. 11, serão levadas ao conhecimento dos participantes do 53º FONAJE, e poderão ser debatidas, a critério do(a) magistrado(a) que presidir o grupo de trabalho respectivo. Serão, porém, submetidas a votação no Fórum seguinte.

**Art. 8º** Os trabalhos serão presididos e secretariados pelos(as) magistrados(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora do 53º FONAJE.

Parágrafo único. Os trabalhos nas sessões plenárias serão secretariados pelo Secretário-Geral do FONAJE ou, em caso de impedimento ou ausência, por outro representante de um dos Estados ou do Distrito Federal, indicado pelo Presidente do FONAJE na abertura dos trabalhos.

**Art. 9º** Ao Presidente do Grupo compete:

- I. dirigir os trabalhos de apresentação dos comunicados, proposições, moções e encaminhar a discussão e votação destas últimas;
- II. proferir o voto de desempate;
- III. manter a ordem dos trabalhos, dar e cassar a palavra, resolvendo de plano as questões de ordem durante os trabalhos;
- IV. limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;
- V. providenciar a divulgação, após a votação, das proposições ou moções aprovadas e rejeitadas; e,
- VI. exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral.

Parágrafo Único. O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por magistrado devidamente indicado, com os mesmos poderes e deveres.

**Art. 10** Ao Secretário do Grupo compete:

- I. acompanhar a discussão e a votação de cada proposta;
- II. elaborar a ata dos trabalhos do Grupo, registrando as proposições aprovadas e rejeitadas; e,
- III. entregar ao Presidente do Grupo as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas.

**Art. 11** Os(as) magistrados(as) participantes na modalidade presencial, do 53º FONAJE poderão apresentar **até o dia 05 de abril de 2023**:

- I. na modalidade de BOAS PRÁTICAS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse dos Juizados Especiais, que serão encaminhadas à Coordenação local dos trabalhos, com as respectivas justificativas de relevância, a fim de que possam ser submetidas a prévia análise e aprovação, para posterior apresentação aos participantes do evento;
- II. na modalidade de PROPOSTAS DE ENUNCIADOS e MOÇÕES, propostas que digam respeito aos temas específicos dos Grupos de Trabalho, que deverão ser encaminhadas, com as respectivas justificativas, à Coordenação local dos trabalhos, para que possam ser organizadas e colocadas à disposição para todos os participantes.

**Art. 12.** Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal estão convidados a compartilhar trabalhos e projetos que destaquem o desenvolvimento de seus Sistemas de Juizados Especiais. O objetivo é permitir que os participantes do 53º FONAJE se beneficiem dessas experiências, possibilitando a adoção de tais práticas por Estados que ainda não as implementaram.

**§1º** Para submeter as boas práticas (trabalhos e projetos), é necessário, primeiramente, validar a inscrição do magistrado no 53º FONAJE. Em seguida, os materiais deverão ser enviados por meio do link (BOAS PRÁTICAS) existente na página oficial do 53º FONAJE, que deverá incluir o nome da prática, o autor ou equipe responsável, uma descrição detalhada, resultados alcançados e evidências de sucesso. Isso permitirá que a Comissão Organizadora proceda à seleção dos trabalhos.

**§2º** A avaliação e seleção dos trabalhos inscritos seguirão os critérios abaixo:

- a) Criatividade e Inovação: propostas originais com capacidade de solucionar problemas de maneira inovadora, considerando tanto o conteúdo quanto a metodologia de execução.
- b) Custo-benefício: equilíbrio entre os gastos administrativos e os benefícios gerados pela prática ou ideia proposta, mesmo que esses sejam estimados.
- c) Replicabilidade: facilidade de implementação da prática, com potencial de ser adaptada e adotada em outros segmentos do Poder Judiciário.
- d) Relevância para os Juizados Especiais: Impacto significativo no aprimoramento do atendimento e eficiência dos juizados.
- e) Impactos sociais: benefícios diretos ou indiretos à sociedade gerados pela iniciativa.

**§3º** O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, anfitrião do evento, terá uma vaga reservada para apresentação.

**§4º** Os autores dos trabalhos selecionados serão notificados sobre a decisão no dia 02 de maio de 2024.

**§5º** Os selecionados terão um espaço de 15 minutos cada para apresentar suas práticas.

**§6º** As propostas aprovadas, especialmente aquelas formatadas como trabalhos acadêmicos, poderão ser publicadas em meios eletrônicos ou impressos, sempre citando os nomes dos autores dos respectivos trabalhos.

**Art. 13** As questões, sugestões e propostas serão submetidas à apreciação e discussão pelos integrantes da Comissão Legislativa do FONAJE, a qual poderá arquivar preliminarmente as proposições ou admiti-las.

**§1º** Caso admitidas, serão encaminhadas e discutidas pelos integrantes dos Grupos, após a apresentação do respectivo proponente, que terá o prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogável por mais 2 (dois).

**§2º** Para o debate, será concedido a cada participante, obedecida a ordem de inscrição e o equilíbrio entre posições divergentes, o uso da palavra, pelo tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, podendo o magistrado que presidir o grupo limitar o número de intervenções.

**§3º** As propostas encaminhadas na forma de trabalhos acadêmicos poderão ser publicadas por meio eletrônico ou escrito, com referência expressa aos nomes dos autores dos trabalhos.

**Art. 14** As deliberações dos Grupos de Trabalho serão tomadas pelo voto da metade mais um dos presentes à reunião com direito a voto.

Parágrafo único. Todos os membros do grupo terão direito a voz, mas apenas os Magistrados inscritos e presentes votarão.

**Art. 15** Os votos serão realizados via sistema eletrônico específico a ser divulgado no ato.

**§1º** O tempo de votação pelo sistema eletrônico será de "60 segundos" por proposta, contados a partir do instante em que for anunciado a abertura da votação.

**§2º** Em caso de inoperância do sistema eletrônico de votos, o procedimento de votação poderá ser alterado pelo magistrado que presidir o grupo de trabalho para o modo manual.

**Art. 16** O resultado dos trabalhos dos Grupos de Trabalho poderá ser resumidamente publicado, até o final do período antecedente à Assembleia Geral, em painel disponibilizado para tanto, mediante a indicação dos números das proposições ou moções apreciadas e da divulgação de suas aprovações ou rejeições.

## **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 17** À Assembleia Geral, instância máxima do 53º FONAJE, composta pelos representantes dos Estados, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, os destaques e as moções apresentadas na Assembleia, por escrito ou oralmente, bem como proclamar os eventuais Enunciados aprovados no 53º FONAJE.

**Art. 18** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do FONAJE ou, em sua falta, pelo Vice-Presidente ou por outra pessoa por estes designados, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá voto de desempate.

**Art. 19** O Secretário-Geral do FONAJE ficará incumbido de elaborar a Ata da Assembleia Geral e de coordenar a composição e redação final dos Enunciados.

**Art. 20** As deliberações da Assembleia Geral, no que se referem à criação de enunciados, comunicados e moções, serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes mais da metade dos representantes dos Estados e Distrito Federal, cada um com direito a um voto.

**Art. 21** A modificação ou exclusão de enunciados e alteração de Regimento dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes.

**Art. 22** Na Assembleia Geral será obedecida a seguinte ordem:

- I. abertura dos trabalhos;
- II. leitura dos expedientes;
- III. apresentação, discussão e votação das proposições e moções aprovadas pelos Grupos de Trabalho;

- IV. apresentação da sede do 54º FONAJE e votação e escolha do local que sediará o 55º FONAJE; e,
- V. encerramento da Assembleia.

**Art. 23** Durante a discussão das matérias na Assembleia Geral será permitido o uso da palavra, sucessivamente, por até 5 (cinco) minutos, ao autor da proposição, ou ao seu representante, e ao autor da moção por igual tempo.

§1º Os debatedores farão inscrição junto ao Presidente e poderão falar até 3 (três) minutos, podendo o Presidente limitar o número de intervenções.

§2º Em caso de coautoria de proposição ou moção, apenas um de seus autores, ou representante, fará uso da palavra.

## **DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 24** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva do FONAJE.

Campo Grande/MS, 20/02/2024.

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO 53º FONAJE:**

- I. Des. Alexandre Bastos, Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que a coordenará;
- II. Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;
- III. Dra. Kelly Gaspar Duarte, Juíza de Direito e coordenadora pedagógica da Escola Judicial de MS (Ejud-MS);
- IV. Kele Cristina Leite de Melo, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça;
- V. Ana Cristina Fernandes Martins de Oliveira, Diretora do Departamento do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais;
- VI. Ricardo Lisboa Jorge de Faria, Assessor Jurídico-Administrativo do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais;
- VII. Carlos Alberto Kuntzel, Diretor da Secretaria de Comunicação;
- VIII. Liriane Aparecida da Silva Nogueira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IX. Tamara D'Oliveira Rioja, Diretora da Secretaria da Escola Judicial;
- X. Jorge Miguel da Silva Garcia, Assessor de Cerimonial; e

**XI.** Ganem Amiden Neto, Assessor de Projetos Especiais.